wedan

PARECER

TÉCNICO E ATUARIAL



Auditoria Atuarial 2025

Plano LEGISPREV

FUNPRESP-EXE

2026.0172.W.PA

10/03/2026

+55 (62) 3213 0821 wedan@wedan.com.br

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
2 OBJETIVO 4
3 PLANO DE BENEFÍCIOS 5
4 DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES 6
5 METODOLOGIA APLICADA 7
6 AUDITORIA ATUARIAL 8
6.1 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 8
6.2 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS 11
6.2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS 11
6.2.2 HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS 14
6.2.3 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS 17
6.3 REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS 18
6.4 COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL 21
6.5 COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO 24
6.6 CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 26
6.6.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS 27
6.6.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER 28
6.6.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL 30
6.6.4 FUNDOS PREVIDENCIAIS 31
7 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS 32

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora tenha sido revogada a então Resolução MPS/CGPC nº 03, de 19 de dezembro de 2001, a qual tratava de Auditoria Atuarial e de Benefícios, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, autarquia responsável pela fiscalização dos Fundos de Pensão, recomenda a realização periódica de tais Auditorias nos planos de benefícios de caráter previdenciário, devendo ser realizadas por atuário devidamente habilitado, que não tenha elaborado a avaliação atuarial no plano a ser auditado nos últimos três exercícios, conforme Guia Previc de Melhores Práticas Atuariais, atualizado em janeiro de 2023.

O referido Guia ressalta, ainda, que a auditoria independente, para emissão de opinião sobre a conformidade, deve verificar a consistência das provisões (reservas) matemáticas apuradas e, consequentemente, das hipóteses atuariais e das bases de dados utilizadas, bem como validar os relatórios fornecidos pela entidade que tenham servido de base para a realização da auditoria.

Não obstante, o Risco Atuarial está intrinsecamente relacionado à impossibilidade de honrar os compromissos relativos aos benefícios contratados e previstos em regulamento, resultando na possibilidade de desequilíbrio técnico e falta de liquidez.

Assim sendo, o gerenciamento desse Risco tem como objetivo assegurar os padrões de confiabilidade biométrico, demográfico e econômico-financeiro, com fins específicos de preservar a solvência, liquidez e o equilíbrio dos planos de benefícios.

Isto posto, o presente Relatório tem por objetivo apresentar à FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PUBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO (FUNPRESP-EXE) a metodologia aplicada e os resultados auferidos na Auditoria Atuarial do Plano do Poder Legislativo Federal - LEGISPREV, regido sob a modalidade de Contribuição Definida (CD), referente ao exercício de 2025.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

2 OBJETIVO

O processo de Auditoria Atuarial tem como objetivo o exame dos aspectos atuariais dos planos de benefícios administrados por EFPC, sendo realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial registrados no Instituto Brasileiro de Atuária - IBA, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência do cadastro de participantes e assistidos, das hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como do regime e método de financiamento das provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios e do perfil do financiamento do plano, com vistas à capitalização deste através de contribuições, visando à preservação do nível de solvência do Plano de Benefícios.

Não obstante, o **objetivo central desta Auditoria Atuarial é verificar a metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, para fins deste trabalho, consideramos o **período de observação o exercício de 2025,** sendo que fins base cadastral, foi considerada base de dados disponibilizada pela Entidade e informações financeiras posicionadas em 31 de dezembro de 2025.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

3 PLANO DE BENEFÍCIOS

O Plano do Poder Legislativo Federal - LEGISPREV, objeto desta Auditoria Atuarial, está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB sob o número 2013.0006-18 e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 48.307.559/0001-95, apresentando as seguintes características:

Características	Plano Executivo Federal - LEGISPREV
Modalidade (consoante à Resolução MPS/CNPC 41/21)	Contribuição Definida - CD
Situação	Ativo/Em funcionamento
Patrocinadores	São os órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Federal
Tipo de Patrocínio	Público, conforme Lei Complementar 108/01
Quantidade de Grupo de Custeio	1 (um)
Texto Regulamentar vigente	Alterado pela Portaria DILIC/PREVIC/ME nº 166, de 17 de março de 2021 (publicada no DOU, em 19 de março de 2021, Seção 1, Página 56)
Administrador responsável pelo plano de benefícios (ARPB)	Regina Célia Dias
Responsável Técnico Atuarial	Luís Márcio Couto Pacheco (MIBA 2.493)

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

4 DADOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Para a realização da Auditoria Atuarial, foram disponibilizados pela FUNPRESP-EXE os seguintes dados, documentos e informações:

a. Balancete analítico de dezembro de 2025;
b. Bases de dados cadastrais em 2025;
c. Demonstrações Atuariais – DA do exercício de 2025;
d. Fluxo Atuarial do exercício de 2025;
e. Nota Técnica Atuarial;
f. Outras variáveis utilizadas nos cálculos atuariais, não contidas nas Bases de dados;
g. Planos de Custeio do Plano para 2025;
h. Regulamento vigente do Plano;
i. Pareceres Atuariais de 2025; e
j. Documentação acerca das hipóteses atuariais adotadas em 2025.

Desta forma, a amplitude dessa Auditoria Atuarial restringe-se aos dados, documentos e informações acima descritos, os quais foram considerados válidos para respectivos fins.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

5 METODOLOGIA APLICADA

A Metodologia aplicada nesta **Auditoria Atuarial** congrega a análise técnica dos fatores que podem contribuir para a concretização do Risco Atuarial no **Plano de Benefícios LEGISPREV**, observada a *compliance* à legislação previdenciária aplicável, sendo que o **principal objetivo reside na verificação da aderência da metodologia técnica de precificação do passivo atuarial e variabilidade de resultados.**

Desta forma, a **Auditoria Atuarial** foi pautada nos seguintes quesitos técnicos:

a) Análise da qualidade da base cadastral;

b) Manifestação sobre as Hipóteses Atuariais aplicadas;

c) Regime Financeiro e Método de Financiamento empregados;

d) Compatibilização e conciliação: Custo x Custeio; e

e) Certificação dos resultados das Provisões Matemáticas e Fundos.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

6 AUDITORIA ATUARIAL

A Auditoria Atuarial visa à análise ampla de questões atuariais, estatísticas e financeiras, por meio de opinião externa independente, imparcial, técnica e neutra, tendo a finalidade de fornecer conformidade aos resultados apurados e recomendações técnicas, conforme for o caso.

Considerando a Metodologia descrita no item anterior, apresentamos a seguir as análises e resultados concernentes a cada quesito técnico.

6.1 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A qualidade de base cadastral utilizada para fins das Avaliações Atuariais é fundamental para a obtenção de provisões matemáticas eficientes e não tendenciosas, sendo a análise desta imperiosa para a mitigação da volatilidade de resultados.

Segundo Guia de Melhores Práticas Atuariais, o atuário deve realizar uma crítica detalhada da base cadastral utilizada na avaliação atuarial, emitindo opinião sobre a sua qualidade e atualização, bem como recomendando os procedimentos para a sua adequação às necessidades do cálculo atuarial. A utilização de uma hipótese atuarial para sanar a inexistência de algum dado cadastral deve ser discutida com a EFPC, devendo estar explicitada no parecer atuarial.

Discorreremos, a seguir, sobre a verificação das estatísticas descritivas da massa populacional, sequencialmente, por período de análise:

Participantes – Data base: 11/2025					
	Masculino		Feminino		
	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Participantes cobertos pelo FCBE	Participantes Alternativos	Total
Quantidade:	2.683	88	1.203	33	**4.007**
Idade Média:	44,66	49,56	44,59	51,97	**44,81**
Tempo de Plano:	4,96	3,35	5,12	4,31	**4,97**
Folha Anual de Salários (R$):	1.078.155.092	2.840.906	473.355.065	1.662.969	**1.556.014.032,30**

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Sal. Part. Médio (R$):	30.911	2.483	30.268	3.876	**29.871,07**

Assistidos – Data base: 12/2025	
Tipo de Benefício	Aposentadoria Por Invalidez
Quantidade	2
Idade média	45,81
Benefício médio mensal (R$)	17.286,70
Folha Anual de Benefícios (R$)	449.454,07
Tipo de Benefício	Pensão por Morte Ativo Normal
Quantidade	3
Idade média	48,23
Benefício médio mensal (R$)	15.747,00
Folha Anual de Benefícios (R$)	614.133,00
Tipo de Benefício	Pensão por Morte Assistido
Quantidade	1
Idade média	57,74
Benefício médio mensal (R$)	18.626,60
Folha Anual de Benefícios (R$)	242.145,80
Tipo de Benefício	Total
Quantidade	6
Idade média	49,01
Benefício médio mensal (R$)	16.740,17
Folha Anual de Benefícios (R$)	1.305.732,87

Considerando a **variação populacional e financeira** entre **2025,** considerando a base de dados enviada e **2024**, pelas informações estatísticas contidas em Parecer Atuarial deste ano, temos o que segue:

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

	Exercício 2025	Exercício 2024	Variação %
Quantidade Ativos	4.007	3.917	2,30
Folha Salarial anual (R$)	1.556.014.032,30	1.379.880.940,75	12,76
Remuneração média mensal (R$)	29.871,07	27.098,47	10,23
Quantidade Assistidos	18	9	100,00
Folha de Benefícios anual (R$)	2.547.953,33	1.847.873,56	37,89
Benefício Médio mensal (R$)	10.888,69	15.793,79	-31,06
Grau de Maturidade Populacional	**0,45%**	**0,23%**	

Com isso, denota-se a ocorrência da evolução na concessão de benefícios no período, que apesar de apresentar percentuais elevados nos crescimentos da **Folha de Benefícios Anual (37,89%),** apenas demonstra o baixo volume de benefícios pagos, uma vez que o Plano ainda está em fase inicial de amadurecimento, isto é, acumulação de reserva, demostrado pelo baixo **grau de maturidade populacional.**

Não obstante, avaliando as estatísticas descritivas acima apresentadas com aquelas constantes da documentação provida pelo atuário do Plano, temos:

Exercício 2025			
	Parecer Atuarial	Base de dados	Variação
Participantes	4.007	4.007	-
Assistidos	18	18	-

Ante o exposto, registramos que as bases de dados utilizadas nas Avaliações Atuariais observaram *layouts* próprios do Plano de Benefícios, de acordo com suas especificidades, sendo que **as estatísticas das bases cadastrais referente aos assistidos coincidem com os valores apresentados no Parecer Atuarial.**

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

6.2 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS HIPÓTESES ATUARIAIS APLICADAS

As Hipóteses Atuariais correspondem a instrumentos financeiros, estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir o valor presente das obrigações e deveres futuros, considerando desde as probabilidades decrementais (eventos de morte, sobrevivência, morbidez, invalidez e desligamento), até a expectativa de rentabilidade futura, projeções salariais, ambiente inflacionário, dentre outros.

Os cálculos atuariais inerentes a um plano de benefícios, que tenha parcela ou integralidade dos benefícios em Benefício Definido – BD, têm como base as Hipóteses e Premissas Atuariais, que envolvem, independentemente do método atuarial de capitalização utilizado, projeções futuras acerca de parâmetros, devendo estes estarem adequados às características do conjunto de participantes/assistidos e ao respectivo Regulamento, conforme legislação previdenciária aplicável.

Neste contexto, a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 e Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabeleceram os parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios de caráter previdenciário a serem observados pelas EFPC's, sendo que os estudos técnicos de aderência e convergência deverão ser elaborados por atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

6.2.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As Hipóteses (ou tábuas) Biométricas correspondem, na sua forma mais elementar, ao registro da involução de um grupo inicial de pessoas, que vão atingindo diferentes idades, até a total extinção do grupo.

Segundo a legislação em vigor, as tábuas biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais dos planos de benefícios deverão ter sua adequação atestada por meio de estudo específico, de modo a analisar a aderência às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Dito isso, os Estudos de Aderência de Tábuas que suportaram a aplicação das Hipóteses Biométrica foram realizados em 2023, por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2025, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Biométricas	Tábua de Mortalidade/Sobrevivência	RP2000 Geracional suavizada em 30%, segregada por sexo
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro (2006)
	Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua específica dos servidores civis da União elaborada pelo IPEA, segregada por sexo (escolaridade superior)

A Tábua de Mortalidade Geral dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de participantes válidos, aposentados programados e pensionistas, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O Plano adota a Tábua RP 2000 Geracional suavizada em 30%, devidamente embasada em Estudo de Aderência, dessa forma, cabendo a Entidade demonstrar se a aplicação desta tábua gera provisões matemáticas superiores a AT-2000 Basic (Tábua referencial exigida pela Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023).

Neste sentido, um estudo específico, realizado pela GEABE em outubro/2023, demonstra a aderência da Tábua RP-2000, suavizada em 30%, com escala geracional.

O relatório foi aprovado pelos órgãos estatutários da Funpresp-Exe, sendo que o texto destaca a aplicação do parágrafo 3º do Art. 57 da Resolução Previc nº 23/2023, que exige parecer específico em casos de aderência a uma tábua que gere provisões menores. Muito embora para benefícios concedidos a Tábua RP-2000 resulta em provisões superiores à tábua referencial AT-2000 Basic, para o cálculo de benefícios a conceder a AT-2000 Basic gera provisões maiores, pois as provisões apresentam complexidades devido à modelagem de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, indicando que a expectativa de vida impacta diretamente no valor dos benefícios por sobrevivência e pensão.

Adotar a AT-2000 Basic implicaria em custos elevados para benefícios não programados. O Parecer conclui que a Tábua RP-2000, suavizada em 30%, com escala geracional, é considerada razoável e aderente ao Plano LEGISPREV, atestada em estudo específico.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

A **Tábua de Mortalidade de Inválidos** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de morte de aposentados inválidos (não programados), de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** utiliza a **Experiência do Regime Geral de Previdência Social – RGPS segmentada por sexo, construída por Ribeiro**, devidamente publicada, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas que, em função da baixa ocorrência, estabeleceu-se como *proxy* até que seja estatisticamente possível realizar os testes, conforme estabelecido na Portaria PREVIC nº 835 de 1 de dezembro de 2020;

A **Tábua de Entrada em Invalidez** dimensiona, com base em estudos científicos e pesquisas, a probabilidade de entrada em invalidez de participantes em atividade, de acordo com as variáveis: idade e sexo. O **Plano** adota a **Tábua específica dos servidores civis da União elaborada pelo IPEA, segregada por sexo (escolaridade superior)**, consubstanciada em Estudo de Aderência de Tábuas pelo teste K-S, indicando que a tábua não deve ser rejeitada, muito embora no teste Qui-Quadrado todas as tábuas testadas foram, segundo os documentos, rejeitadas, com p-valor igual a 0. Adicionalmente, o "Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Atuariais" também menciona que foram testadas outras tábuas de entrada em invalidez usuais do mercado e não se obteve aceitação para nenhuma delas no teste Qui-Quadrado, em face da baixa densidade estatística inerente a esse risco.

Analisamos as metodologias utilizadas para os Estudos de Aderências das Tábuas Biométricas e identificamos a aplicação de **testes consagrados, revestidos de consistência retrospectiva e visão prospectiva** em relação à massa populacional.

Porém, também é importante destacar que a legislação recomenda a utilização de pelo menos dois testes estatísticos para tábuas atuariais, sendo que um deles, o teste Qui-Quadrado, rejeitou todas as tábuas de entrada em invalidez apresentadas. Adicionalmente, o Atuário Responsável indicou que, apesar da rejeição devido à baixa ocorrência de eventos, os resultados poderiam ser inconclusivos para a hipótese de Entrada em Invalidez.

Dessa forma, **sugere-se que os estudos de aderência apresentem pelo menos mais um teste estatístico que obtenha resultados conclusivos e que tais resultados não indiquem tecnicamente a rejeição da hipótese vigente/sugerida ou que, a exemplo da tábua de mortalidade de inválidos, seja comprovada a inexequibilidade de execução do outro teste ou sua inconclusividade.**

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

De acordo com o Guia de Melhores Práticas Atuariais, como alternativa para situações em que se deseja dar maior confiabilidade ao processo de seleção de hipóteses biométricas, recomenda-se agregar à amostra indivíduos de outros planos de benefícios da mesma EFPC ou tomando como parâmetro os resultados de outros planos com características semelhantes, que apresentem quantidade representativa de indivíduos. Isto posto, uma alternativa que já foi adotada consiste em agregar a população dos Planos EXECPREV e LEGISPREV, por ambos tratarem das populações de servidores públicos, com semelhança entre as populações.

Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Biométricas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, Resolução PREVIC nº 23/2023 e Portaria PREVIC nº 835/2020 estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2023 com atenção aos itens sugeridos no que diz respeito a aplicação da Tábua de Entrada em Invalidez.

6.2.2 HIPÓTESES ECONÔMICO E FINANCEIRAS

As Hipóteses Econômico e Financeiras corresponde ao conjunto de premissas que possuem relação com o mercado de capitais, ambiente inflacionário e políticas das patrocinadoras, conforme for o caso.

Os Estudos de Convergência da Taxa Real de Juros foi realizado em 2025, conforme rege o normativo vigente. Já a aderência à premissa de Crescimento Real de Salários, foi realizada em 2023. Em ambos os casos, os estudos foram elaborados por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2025:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Econômico e Financeiras	Taxa Real de Juros	4,31%
	Crescimento Real de Salários	0,00%
	Crescimento Real de Benefícios	0,00%

A Taxa Real de Juros é considerada uma das hipóteses mais importantes na Avaliação Atuarial, posto sua inserção direta em processos de capitalização

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

composta no longo prazo, característica própria dos arranjos previdenciais. Por definição, a Taxa Real de Juros corresponde à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições de um plano de benefícios, que representa o valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

Segundo a legislação em vigor, o Estudo Adequação da Taxa Real de Juros deverá analisar a convergência entre a hipótese e a taxa de retorno real anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.

Em 30 de abril de 2025, entrou em vigor a Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025, dispondo acerca dos **critérios para a definição da taxa de juros parâmetro, para o exercício de 2025**. Na Portaria, a PREVIC estabeleceu que a Taxa de Juros parâmetro correspondesse àquele cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios, divulgando em seu anexo, a tabela de taxas, conforme duração do passivo.

Considerando as informações contidas no Teste de Convergência de 2025, o **Plano LEGISPREV** teve a sua *duration* (duração) apurada em **36,9 anos**. Desta forma, o Plano estaria enquadrado, na seguinte situação:

Ponto (prazo em anos)	Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior
38,3	6,16%	4,31	6,56

Assim sendo, a Entidade poderia adotar taxa real de juros situada entre 4,31% e 6,56% para fins de Avaliação Atuarial, desde que devidamente fundamentada em Estudo de Aderência e Convergência da Taxa Real de Juros.

De acordo com o Estudo realizado pela própria Entidade, a Taxa Interna de Retorno (TIR) apurada foi de 4,03% ao ano, enquanto a taxa de retorno de longo prazo estimada alcançou 4,85% ao ano.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Entretanto, nos termos da Portaria PREVIC 835/2020, especificamente em seu art. 3º, §6º, estabelece-se que:

> *"Art. 3º Em relação à convergência da taxa real anual de juros, o estudo técnico deve conter:*
>
> *(...)*
>
> *§ 6º A taxa real anual de juros projetada em estudo técnico de adequação com a utilização de método probabilístico não pode adotar nível de confiança inferior a cinquenta por cento."*

Considerando que a TIR consiste em método financeiro destinado a estimar a rentabilidade de investimentos, representando a taxa de desconto que iguala o Valor Presente Líquido (VPL) a zero, pode-se, por analogia, interpretar o resultado de 4,03% ao ano como parâmetro prudencial mínimo associado ao nível de confiança exigido pela norma supracitada.

Nessa linha, observa-se que o limite mínimo do corredor previsto na Portaria PREVIC 343/2025 situa-se em patamar superior à TIR apurada, o que inviabilizaria sua adoção, sob a ótica técnico-atuarial, como premissa da Taxa Real de Juros.

Como alternativa, poderia ter sido submetido pleito à PREVIC para autorização de utilização de taxa fora do corredor regulamentar, com fundamento na Resolução PREVIC 23/2023 e na própria Portaria PREVIC 835/2020, em vez da adoção automática do limite mínimo estabelecido pela Portaria PREVIC 343/2025.

Diante do exposto, recomenda-se que a Entidade reavalie tecnicamente a premissa de Taxa Real de Juros à luz dos resultados do Estudo de Aderência e Convergência, verificando a consistência entre a TIR apurada, os ditames regulatórios e os limites inferiores estabelecidos na legislação vigente. Não se descarta também, revisar a metodologia de apuração. Contudo, caso persista o desenquadramento em relação ao corredor vigente, sugere-se a formalização de consulta ou pedido de autorização específica à PREVIC, ainda que extemporâneo, devidamente instruído com fundamentação técnica de modo a mitigar riscos regulatórios.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

A Taxa de Crescimento Real de Salários mede a variável salarial utilizada de forma a estimar o salário do participante para o período de cálculo dos benefícios e contribuições futuras (fase laborativa). Sobre essa premissa, foi considerado crescimento real dos salários como nulo, de forma a não contaminar a projeção de salários, dado que os benefícios são decorrentes dos saldos de conta acumulados. Portanto, essa adoção denota prudência técnica.

A Taxa de Crescimento Real dos Benefícios expressa reajustes acima de índice inflacionário. Como os reajustes dos benefícios continuados estão atrelados à variação do saldo de conta, essa Taxa é nula, perfazendo a devida *compliance* regulamentar.

O Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios representa o valor real do salário ou do benefício médio anual, podendo ser entendido como o poder de compra do salário ou do benefício entre duas datas de reajustes, e este diretamente e inversamente ligado ao índice de inflação projetada, sendo que, quanto maior o índice entre duas datas, menor o fator de capacidade e vice-versa. Desta forma, é considerado o efeito inflacionário sobre o poder de compra dos salários e dos benefícios utilizados no cálculo atuarial. O Fator de Capacidade resulta em 100%, o que culmina em conservadorismo e razoabilidade técnica.

Ante o exposto, cumpre destacar que as Hipóteses Econômico e Financeiras aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Resolução PREVIC nº 23/2023, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2025.

6.2.3 HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

As Hipóteses Demográficas correspondem ao conjunto de premissas inerentes à projeção populacional vislumbrada para o plano de benefícios.

Os Estudos de Aderência das Hipóteses Demográficas que suportaram sua aplicação foram realizados em 2023, por profissional tecnicamente habilitado, estando, portanto, válidos para as Avaliações Atuariais de 2025, que resultaram na aplicação das seguintes hipóteses:

Hipóteses e Premissas Atuariais		
Demográficas	Taxa de Rotatividade	0,00%

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Composição Familiar	Família Padrão
Novos Entrados	Não Aplicável

A **Taxa de Rotatividade** representa a expectativa do número daqueles Participantes que solicitarão o cancelamento do plano de benefícios previdenciário, sem que tenham implementado o direito a qualquer benefício pleno, mesmo que de forma antecipada. Para o Plano, é auferido o valor de **0,00% ao ano,** o que resulta em conservadorismo e prudência técnica diante a modelagem do Plano.

A **Composição Familiar** representa a estimativa de fatores de dependência, inerentes a grupo familiar sobrevivente, na ausência do participante, por morte. Para o Plano é aplicada a **Família Padrão** obtida a partir dos segurados do RGPS, com base na PNAD (2005) e adaptado de Fígoli e Paulo (2008), cuja hipótese, apesar de pontuado pelo atuário da impossibilidade de realização de teste estatístico em função do baixo número de ocorrências, as demais justificativas para manutenção estão bem fundamentadas.

Já a **Hipótese de Novos Entrados**, que corresponde e projeção de geração futura, é considerada como **nula**. Essa prática guarda conservadorismo técnico, de modo a não imputar ao Plano a geração de *funding* virtual.

Consubstanciado no exposto, pode-se destacar que as Hipóteses Demográficas aplicadas observam os padrões e requisitos técnicos exigidos pela Resolução CNPC nº 30/2018, bem como Resolução PREVIC nº 23/2023, estando, portanto, habilitadas para a precificação atuarial do exercício de 2023.

6.3 REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO EMPREGADOS

Os Regimes Financeiros são as formas utilizadas para comandar o ingresso das contribuições em um plano de benefícios previdenciários, bem como o dimensionamento das obrigações futuras.

O Método de Financiamento corresponde ao arranjo atuarial que permitirá a existência de um fluxo de recursos (receitas) para fazer frente às despesas previstas, à medida que essas ocorram.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

O Regime Financeiro e Método de Financiamento utilizados para os benefícios programados e não programados assegurados pelo Plano estão descritos no quadro a seguir:

Regimes Financeiros Tipo de Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Normal	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Ativo Normal e do Participante Autopatrocinado	Repartição de Capital de Cobertura (*)
Pensão por Morte do Participante Assistido Oriunda de Aposentado Normal Oriunda de Aposentado por Invalidez	Capitalização Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício por Sobrevivência do Assistido Após a Aposentadoria Normal Antes da Aposentadoria Normal	Capitalização Repartição de Capital de Cobertura (*)
Benefício Suplementar	Capitalização
Benefício Previdenciário Temporário	Capitalização

(*) O benefício possui duas fases distintas: a primeira capitalizada que corresponde ao período pago a partir da conta individual do participante e uma segunda fase, financiada pelo regime de repartição de capital de cobertura, depois de exauridos os recursos da conta individual do participante.

Método de Financiamento Tipo de Benefício	Método
Aposentadoria Normal	Capitalização Individual
Pensão por Morte de Participante Assistido (aposentado Normal)	Capitalização Agregada
Benefício por Sobrevivência do Assistido (aposentado normal)	Capitalização Agregada
Benefício Suplementar	Capitalização Individual
Benefício Previdenciário Temporário	Capitalização Individual

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

O Regime Financeiro de Capitalização visa estipular a taxa de custeio, revista anualmente, capaz de gerar receitas previdenciais necessárias ao ajustamento dos recursos garantidores de todos os benefícios concedidos e a conceder. Representa uma fundação progressiva antecipada dos dispêndios futuros e impõe a constituição de "provisões de benefícios concedidos" e "provisões de benefícios a conceder" que, a cada ano, somadas, devem equivaler ao saldo do valor presente atuarial das obrigações do plano de benefícios para com seus participantes e assistidos, líquido do valor presente atuarial relativo às contribuições futuras. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para todos os benefícios assegurados em um plano de benefícios, sendo obrigatório para os benefícios programados.

O Método de Capitalização Agregada tem como princípio a avaliação coletiva dos compromissos, que se baseia no incremento gradual das reservas matemáticas de parcela estável do custo do total do plano. Desta forma, o Custo Normal é definido a partir do montante do valor atual dos benefícios futuros, descontados o "ativo garantidor" do exercício anterior, dividido pelo valor atual dos salários futuros com ou sem projeção salarial, conforme o caso.

O Regime Financeiro de Capitais por Cobertura consiste na apuração de contribuições, reajustáveis anualmente, com o objetivo de fundar integralmente os benefícios futuros iniciados no exercício, durante toda sua extensão. A utilização deste regime implica em uma fundação única e antecipada dos dispêndios futuros, com a constituição de provisões ou reservas de benefícios concedidos que a cada ano deve equivaler ao valor presente atuarial das obrigações. Segundo a legislação, esse regime poderá ser aplicado para os benefícios de risco com renda continuada.

Transcrevendo o Art. 6º da Resolução CNPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018, tem-se:

> *"Art. 6º Serão admitidos os seguintes regimes financeiros:*
>
> *I - capitalização: nos seus diversos métodos, sendo obrigatório para o financiamento dos benefícios que sejam programados e continuados, e facultativo para os demais, na forma de renda ou pagamento único;*
>
> *II - repartição de capitais de cobertura: para benefícios pagáveis por invalidez, por morte, por*

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

doença ou reclusão, cuja concessão seja estruturada na forma de renda; e

III - repartição simples: para benefícios pagáveis por invalidez, por morte, por doença ou por reclusão, todos na forma de pagamento único." (grifo nosso)

Não obstante, o Guia de Melhores Práticas Atuariais reforça que, no regime financeiro de repartição de capitais de cobertura há constituição de reservas matemáticas apenas para os benefícios concedidos. Admite-se a utilização desse regime para o financiamento dos benefícios pagáveis por invalidez, morte, doença ou reclusão, cuja concessão seja efetuada na forma de renda vitalícia ou temporária.

À luz do disposto na Nota Técnica Atuarial, especialmente quanto à tabulação dos regimes financeiros e métodos de financiamento, observa-se que o benefício de sobrevivência é apresentado como decorrente dos regimes de capitalização e de repartição de capitais por cobertura. Nesse sentido, entende-se necessária a revisão da redação para conferir maior precisão técnica, uma vez que o Regime de Repartição de Capitais por Cobertura é destinado exclusivamente ao financiamento de benefícios de risco. Assim, ainda que a metodologia descrita na Nota Técnica Atuarial se mostre tecnicamente aderente, recomenda-se ajuste redacional para eliminar ambiguidades e assegurar a correta identificação dos regimes e métodos efetivamente aplicados.

Não obstante, os regimes financeiros e métodos de financiamento estão aderentes à legislação vigente, em especial a Resolução CNPC Nº 30, de 10 de outubro de 2018, gerando ritmo de capitalização adequada.

6.4 COMPLIANCE: NOTA TÉCNICA ATUARIAL X LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APLICÁVEL

A Nota Técnica Atuarial corresponde a um documento eminentemente técnico, elaborado por atuário habilitado e contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as Hipóteses

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Biométricas, Demográficas, Financeiras e Econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais.

Segundo a Resolução PREVIC Nº 23/2023, Nota Técnica Atuarial consiste em documento técnico elaborado por atuário devidamente habilitado, em observância à modelagem do plano de benefícios.

Devendo ainda:

1) Estar atualizada e consistente com o regulamento do plano de benefício;
2) Ser elaborada observando as características específicas de cada plano de benefícios;
3) ser enviada à PREVIC por ocasião da implantação ou alteração do plano de benefícios e sempre que houver modificações na modelagem atuarial, de modo que seu conteúdo reflita todas as práticas atuariais adotadas para o plano; e
4) Ser enviada à PREVIC, contendo a identificação do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios e estar acompanhada de manifestação de ciência e concordância do Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB com seu inteiro teor, para cada um dos planos de benefícios administrados pela EFPC.

Adicionalmente, a Resolução PREVIC Nº 23/2023 estabeleceu os itens mínimos exigidos. Desta forma, passamos a apresentar a *compliance* normativa da Nota Técnica Atuarial, senão vejamos:

Resolução PREVIC Nº 23/2023	Item da Nota Técnica Atuarial - NTA Plano LEGISPREV
1. Objetivo.	Item 1
2. Descrição das características das hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas.	Item 2.
3. Modalidade do plano e de cada benefício constante no regulamento.	Item 3

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

4. Regimes financeiros e métodos de financiamento dos benefícios do plano	Item 4.
5. Metodologia e expressão de cálculo do valor inicial dos benefícios do plano na data de concessão, bem como sua forma de reajuste e de revisão de valor.	Item 5
6. Metodologia e expressão de cálculo do custo normal.	Item 11
7. Metodologia e expressão de cálculo e apuração mensal das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder	Itens 6 e 9
8. Metodologia e expressão de cálculo e evolução das provisões matemáticas a constituir no passivo	Não aplicável
9. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições normais	Item 7
10. Metodologia e expressão de cálculo das contribuições extraordinárias:	Não aplicável
11. Metodologia e expressão de cálculo referentes a destinação da reserva especial:	Não aplicável
12. Descrição dos fundos previdenciais:	Item 12
13. Metodologia e expressão de cálculo de institutos	Item 10
14. Metodologia e expressão de cálculo de aporte inicial de patrocinador, joia de participante e assistido, bem como os respectivos métodos de financiamento.	Não aplicável

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

15. Metodologia e expressão de cálculo de dotação inicial de patrocinador.	Não aplicável
16. Descrição e detalhamento referente à contratação de seguro para cobertura de riscos	Item 15
17. Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participantes e assistidos de entre planos de benefícios de entidade fechada de previdência complementar.	Não aplicável
18. Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais.	Item 14
19. Expressão e metodologia de cálculo dos fluxos de contribuições e de benefícios projetados.	Item 16
20. Expressão de cálculo das anuidades atuariais ou fatores atuariais para concessão dos benefícios quando decorrentes de saldos individuais,	Glossário
21. Glossário da simbologia e terminologia técnicas atuariais utilizadas.	Glossário

Ante a *compliance* normativa, registramos que a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios está de acordo com a Instrução e retrata as condições regulamentares do Plano.

6.5 COMPATIBILIZAÇÃO E CONCILIAÇÃO: CUSTO X CUSTEIO

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

De acordo com o regulamento do Plano, o plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida – CD, sendo o valor do benefício programado permanentemente ajustado ao saldo de conta do participante, inclusive na fase de percepção do benefício.

Nessa modalidade, a responsabilidade do patrocinador é limitada à contribuição prevista no Regulamento do plano. Além disso, o regulamento do LEGISPREV estabelece ainda o Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE para cobertura de benefícios não programados ou de risco, constituído por parcela da contribuição do participante e do patrocinador.

A parcela destinada ao FCBE, de natureza mutualista (sujeitas a eventos probabilísticos), pode variar, em decorrência das características demográficas da população. O custo agregado do plano está limitado pelo regulamento em 17%, dependendo do percentual de contribuição definido pelo participante, que poderá ser de 7,5%, 8,0% e 8,5%, e a respectiva contribuição do patrocinador.

O custeio do FCBE, apurado na avaliação atuarial, levou em consideração os impactos da aprovação da Emenda Constitucional nº 103/2019 nos custos dos benefícios de riscos, Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de Participante Ativo, e da interpretação da aplicabilidade do benefício de Aporte Extraordinário de Aposentadoria Normal.

Conforme Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2025, o Plano de Custeio em vigor é o seguinte:

Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos	Plano de Custeio	
	% vigente	% proposto
Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE)	2,70%	2,50%
Aporte Extraordinário de Aposentadoria por Invalidez (AEAI)	0,74%	0,69%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Ativo (AEMAt)	0,84%	0,73%
Aporte Extraordinário por Morte do Participante Assistido (AEMAss)	0,17%	0,17%
Benefício por Sobrevivência do Assistido (BSA)	0,95%	0,91%
Oscilação de Risco (OR)	0,00%	0,00%

Consideramos as Coberturas Previdenciárias sujeitas a eventos probabilísticos, apresentamos a seguir a composição do Custeio, considerando as

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

fontes de formação de reserva (Reserva Acumulada pelo Participante – RAP) e administrativas (Taxa de Carregamento – Tx.Ca.):

Tempo de Plano	Contribuição 17%			Contribuição 16%			Contribuição 15%		
	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP	FCBE	Tx. Ca.	RAP
<1 ano	2,50%	1,11%	13,40%	2,50%	1,04%	12,46%	2,50%	0,98%	11,53%
1 ano	2,50%	1,02%	13,48%	2,50%	0,96%	12,54%	2,50%	0,90%	11,60%
2 anos	2,50%	0,94%	13,57%	2,50%	0,88%	12,62%	2,50%	0,83%	11,68%
3 anos	2,50%	0,85%	13,65%	2,50%	0,80%	12,70%	2,50%	0,75%	11,75%
4 anos	2,50%	0,77%	13,74%	2,50%	0,72%	12,78%	2,50%	0,68%	11,83%
5 anos	2,50%	0,68%	13,82%	2,50%	0,64%	12,86%	2,50%	0,60%	11,90%
6 anos	2,50%	0,51%	13,99%	2,50%	0,48%	13,02%	2,50%	0,45%	12,05%
≥7 anos	2,50%	0,42%	14,08%	2,50%	0,39%	13,11%	2,50%	0,37%	12,13%

Destaca-se que a Taxa de Carregamento para Contribuição de 17% contida no Parecer Atuarial, no percentual de 1,10% diverge do valor efetivamente calculado de 0,42%, ao qual sugere-se a Entidade verificar tais parâmetros e possíveis impactos dos valores direcionados a Taxa de Carregamento e, consequentemente, da RAP.

6.6 CERTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Conceitualmente, o objetivo de uma Avaliação Atuarial é dimensionar o passivo atuarial do Plano de Benefícios de caráter previdenciário, dado pelas Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais, aferindo os custos e estabelecendo,

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

por decorrência, o plano de custeio resultante, de modo a assegurar a existência de recursos suficientes para a garantia dos pagamentos dos benefícios.

Considerando a modalidade do Plano, transcrevemos os seguintes conceitos metodológicos para o dimensionamento das Provisões Matemáticas:

a) Benefícios Concedidos correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados dos assistidos em gozo de benefício de prestação continuada, líquido de suas contribuições, conforme Nota Técnica Atuarial;

b) Benefícios a Conceder correspondem ao valor atual dos benefícios futuros programados e não programados de participantes, que não estejam em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras, conforme Nota Técnica Atuarial;

c) A Constituir corresponde ao valor atual das contribuições extraordinárias futuras, referentes a serviço passado dos participantes, a título de Joia por entrada tardia, conforme a Nota Técnica Atuarial.

Considerando as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial do Plano e sua manutenção periódica, a WEDAN promoveu a análise das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.

Desta forma, passamos a apresentar os resultados comparativos, com as respectivas variações percentuais e Notas Técnicas Explicativas, segmentado por tipo de Provisão Matemática:

6.6.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2025	Balancete 31/12/2025	Variação %
Benefícios Concedidos	**43.719.086,60**	**43.719.086,60**	**0,00%**
Contribuição Definida	1.471.330,43	1.471.330,43	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	-	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	24.804.536,46	24.804.536,46	0,00%

Quando buscamos essas informações na base de dados utilizada para a Avaliação Atuarial, encontramos:

a) Assistidos (Arquivo: Assistidos Suplementar LegisPrev): Não há assistidos nesta categoria; e

b) Assistidos cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE (arquivo: Assistidos LegisPrev): R$ 1.471.330,43 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

Portanto, os saldos de contas das contas de Benefícios Concedidos constantes das informações cadastrais são equivalentes àquelas demonstradas em Parecer Atuarial e Balancete.

No que pertine ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os **testes de conformidade, auditoria e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes**.

6.6.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER

As Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Parecer Atuarial 31/12/2025	Balancete 31/12/2025	Variação %
Benefício a Conceder	1.312.897.550,34	1.312.897.550,34	0,00%

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Contribuição Definida	1.221.758.107,46	1.221.758.107,46	0,00%
Saldo de Contas – parcela Patrocinador	592.108.022,74	592.108.022,74	0,00%
Saldo de Contas – parcela Participante	601.143.914,02	601.143.914,02	0,00%
Saldo de Contas – parcela EFPC	26.735.864,21	26.735.864,21	0,00%
Saldo de Contas – parcela EAPC	1.770.306,49	1.770.306,49	0,00%
Benefício Definido Capitalização não Programado	91.139.442,88	91.139.442,88	0,00%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	91.139.442,88	91.139.442,88	0,00%
Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-	-	
Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-	-	

Quando buscamos essas informações na base de dados utilizada para a Avaliação Atuarial, encontramos:

a) Participantes Ativo Alternativo (Ativos Alternativo LegisPrev): R$ 1.972.507,76 (um milhão novecentos e setenta e dois mil quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos);

b) Participantes cobertos pelo Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários – FCBE (Ativo Normal LegisPrev): R$ 1.113.370.129,77 (um bilhão cento e treze milhões trezentos e setenta mil cento e vinte nove reais e setenta e sete centavos).

Portanto, os saldos de contas de Benefícios a Conceder constantes das informações cadastrais montaram em R$ 1.115.342.637,53 (um bilhão cento e quinze milhões trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), **evidenciando uma diferença a menor de R$ 106.415.469,93 (cento e seis milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos) ou de -8,71% sobre o valor contabilizado**. A divergência verificada pode estar atrelada a diferença de posicionamento entre a data-base de dados (30/11/2025) e data de cálculo (31/12/2025), como também a outras bases de dados, não incluídos na categoria "participantes ativos", como participantes cancelados, em processo de concessão de institutos, entre outras motivações.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Recomenda-se que a Entidade verifique se esta diferença se deve ao reposicionamento da base de participantes ativos em comparação aos valores efetivamente calculados ou possui outra origem.

Vale ressaltar que a legislação em vigor admite a defasagem de até 6 (seis) meses entre a data-base e a data de cálculo.

No que tange ao Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos, certificamos a metodologia técnica de cálculo, sendo que os testes de conformidade, auditoria e dimensionamentos realizados se revelaram aderentes.

6.6.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS EM BD E FLUXO ATUARIAL

As Provisões Matemáticas Totais em Benefício Definido - BD somaram R$ 78.711.202,47 (setenta e oito milhões setecentos e onze mil duzentos e dois reais e quarenta e sete centavos), resultando em convergência com o valor presente do Fluxo Atuarial e, por decorrência, adequabilidade do modelo de cálculo, conforme a seguir apresentados:

Provisões Matemáticas	Parecer Atuarial 31/12/2025	Valor Presente do Fluxo Atuarial 31/12/2025	Variação %
Benefício Definido	133.387.199,05	133.387.199,05	0,00%

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

6.6.4 FUNDOS PREVIDENCIAIS

Os Fundos Previdenciais, auferiram os seguintes montantes, de forma comparativa:

CONTA	Avaliação Atuarial 31/12/2025	Balancete 31/12/2025	Variação %
Fundos Previdenciais	56.545.385,82	56.545.385,82	0,00%
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-	-	-
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	56.545.385,82	56.545.385,82	0,00%

O nível de cobertura, sobre as Provisões Matemáticas dimensionadas em BD, resulta em 42,39%.

Desta forma, os Fundos Previdenciais constituídos apresentam metodologia técnica aderentes com a Nota Técnica Atuarial, modelagem de precificação e condições regulamentares, constando do Parecer Atuarial, inclusive.

Por força da legislação, as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais deverão constar também das notas explicativas às demonstrações contábeis.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

7 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS FINAIS

No âmbito deste trabalho de Auditoria Atuarial, procedemos à análise técnica dos principais fatores capazes de influenciar a materialização do risco atuarial do Plano LEGSIPREV, observando-se a conformidade com a legislação previdenciária aplicável e com as boas práticas atuariais.

Foram examinados os dados cadastrais disponibilizados pela Entidade, as hipóteses atuariais adotadas, os regimes financeiros e métodos de financiamento empregados, bem como as metodologias de cálculo das provisões matemáticas e fundos previdenciais, mediante procedimentos de verificação qualitativa e quantitativa, testes de consistência e validação das informações constantes da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025.

Com base nos procedimentos realizados, entendemos que, de modo geral, a metodologia atuarial aplicada e os resultados apresentados refletem adequadamente a situação atuarial, econômica e financeira do Plano, não tendo sido identificadas inconsistências que ensejem modificação de opinião quanto à apuração do passivo atuarial.

Assim, não há opinião modificada ou ressalvas quanto às provisões matemáticas apuradas, observadas, contudo, as recomendações técnicas a seguir apresentadas, destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos atuariais e à mitigação de eventuais riscos operacionais e regulatórios.

Dessa forma, recomenda-se que a Entidade:

a) reavalie tecnicamente a premissa de Taxa Real de Juros, à luz dos resultados do Estudo de Aderência e Convergência, verificando a consistência entre a TIR apurada, os limites regulamentares e o corredor estabelecido na legislação vigente, avaliando, se necessário, a revisão da metodologia de apuração ou eventual formalização de consulta técnica à PREVIC;

b) avalie a inclusão de teste estatístico adicional nos estudos de aderência relativos à tábua de entrada em invalidez, de forma a reforçar a robustez metodológica e a confiabilidade estatística da hipótese adotada;

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

c) promova aprimoramento redacional na descrição dos regimes financeiros e métodos de financiamento, constantes da Nota Técnica Atuarial, com vistas a conferir maior clareza técnica e evitar interpretações divergentes quanto à conformidade normativa; e

d) analise a divergência identificada nos saldos de contas de Benefícios a Conceder, correspondente a -8,71% em relação ao valor contabilizado, verificando se decorre do reposicionamento entre a data-base cadastral (30/11/2025) e a data de cálculo atuarial (31/12/2025) ou de outras categorias de participantes não consideradas na base analisada.

Ressalta-se que o escopo desta Auditoria Atuarial não contempla a verificação dos ativos garantidores do plano, de seus critérios de avaliação ou de quaisquer documentos não listados no item 4 deste relatório.

Considerando o porte da Entidade, bem como a relevância do Plano de Benefícios administrado, recomenda-se que o processo de Auditoria Atuarial seja realizado ao término de cada exercício, como instrumento de fortalecimento da governança e de suporte à gestão baseada em riscos, permitindo o monitoramento periódico das hipóteses atuariais, da consistência das bases cadastrais e da adequada mensuração das obrigações do Plano LEGISPREV.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br

Ante o todo o exposto, destacamos que os entendimentos aqui contidos se restringem sob o âmbito técnico atuarial e fundamentam-se exclusivamente nos dados, documentos e informações disponibilizados pela FUNPRESP-EXE, legislação de previdência complementar fechada, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é o nosso Parecer Técnico de Auditoria Atuarial.

Barueri/SP, 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VICTOR HILARIO DINIZ TAUBE
Data: 10/03/2026 15:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Víctor Hilário Diniz Taube
Atuário MIBA 2277 / CIBA 145
Sócio-Consultor

Documento assinado digitalmente
gov.br
DALMY MOREIRA SOARES
Data: 10/03/2026 17:21:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dalmy Moreira Soares
Atuário MIBA 2066 / CIBA 145
Diretor Técnico

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL PEREIRA DA SILVA
Data: 11/03/2026 07:34:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146 / CIBA 145
CEO

WEDAN CONSULTORIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA. – CIBA 145

Disclaimer: Não expressamos nenhum opinamento técnico sobre outro tema que não o especificado neste documento, que foi elaborado para uso exclusivo a FUNPREP-EXE, a quem se destina, não devendo, sem nosso prévio consentimento formal da WEDAN, ser divulgado a terceiros.

wedan.com.br
+55 61 98438-3384 | +55 62 98221-1067
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar - Torre I
Edifício Jacaranda, 06460-040. Barueri - São Paulo – Brasil
wedan@wedan.com.br